# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020

**PROJETO DE LEI Nº 19 /2020.**

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 5351 /2020
Recebido em: 09/03/20 às 13:09
Protocolista Laura C de Souza

**EMENTA: Dispõe sobre a inclusão de informações sobre prevenção e combate à pedofilia, exploração sexual de menores e trabalho infantil do site oficial da Prefeitura Municipal de Cambé.**

**AUTORIA: José Guilherme Trombetti Manoel**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1°.** É direito do cidadão cambeense o acesso à informação relativa à prevenção e combate à pedofilia, exploração sexual de menores e trabalho infantil, de forma clara e concentrada.

**Art. 2°.** O Poder Público Municipal deverá envidar esforços no sentido de disponibilizar toda a informação necessária, de forma organizada e de fácil acesso no site oficial do Município de Cambé.

**Art. 3°.** O site oficial do Município de Cambé deverá disponibilizar as informações relativas aos assuntos de que trata o art. 1º desta Lei de forma harmônica com os demais entes estatais, entidades paraestatais e organizações públicas ou privadas que se dediquem ao assunto.

**Parágrafo único.** As informações disponibilizadas no site oficial do Município de Cambé farão menção e referência às páginas mantidas pelas pessoas jurídicas mencionadas no *caput* deste artigo que disponibilizem informações relevantes, a critério do Executivo.

**Art. 4°.** Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020**

Sala de sessões, 09 de março de 2020.

**José Guilherme Trombetti Manoel**
**Vereador**

Cambé, 09 de março de 2020.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Presidente e Nobres Vereadores (as):

A inclusão de links, ou botões que remetem a outros sites, de páginas oficiais que tratam de prevenção e combate à pedofilia e trabalho infantil, mantidos pelo Poder Público, especialmente do Estado do Paraná e da União, assim como Ministério Público Estadual e Procuradoria da República é uma forma de integrar as informações disponibilizadas atualmente em diversos locais de pesquisa virtual.

O Disque 100 (Disque Direitos Humanos) no ano de 2018 recebeu 76.216 denúncias envolvendo crianças e adolescentes, sendo 17.093 dos registros referentes à violência sexual. Sabemos que esse número é bem maior pelo caso de muitos abusos não são relatados.

Ao contrário de antes do advento da internet, não há mais a necessidade de se concentrar as informações, a fim de facilitar a consulta.

Porém, o inter-relacionamento de páginas, ou sites, é essencial, inclusive para se permitir o confronto e uniformização das informações disponibilizadas pelos órgãos oficiais.

Assim, a medida pretendida nesta iniciativa visa fornecer ao cidadão cambeense o acesso mais amplo possível a informações de relevância, assim como ampliar a visibilidade dessas matérias, na medida em que os visitantes da página oficial do Município de Cambé não são necessariamente os mesmos que acessam as páginas mencionadas.

Ademais, essa medida não implica em custos ou alocação de mão de obra excedente, tendo em vista que não demandará reestruturação na página de internet, ou mesmo de reunião e inserção dessas informações, as quais já se encontram disponíveis em outras páginas.

Por esses motivos apresento a presente iniciativa e peço nos Nobres Pares, por ser medida de inteiro interesse social e de cidadania.

# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020**

Devido à relevância da matéria solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Respeitosamente,

**José Guilherme Trombetti Manoel**
**Vereador**